



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECISÃO DA DIRETORIA nº 095/2019

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 006/2019
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Diretoria:	095/2019	
Referência:	SEI 017.000133/2019-15	
Interessado:	DECOP	

Ementa: Acordo Coletivo de Trabalho – 2019

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisando o assunto **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o Acordo Coletivo de Trabalho 2019, conforme proposta a seguir:

1. Que seja garantida a abrangência para todos os empregados independente de haver ou não relação de associativismo sindical;
2. Correção Salarial em 4,67% (100% do INPC do período abr/18 – mar/19);
3. Correção dos Benefícios 4,67% (100% do INPC do período abr/18 – mar/19); (VA, VR, Auxílio Creche, Auxílio Filho Excepcional);
4. Auxílio transporte no valor de R\$ 175,00
5. Fixação de 22 dias por mês para o pagamento do VA e VR;
6. Para fins de recomposição da tabela salarial prevista no plano de cargos e salários vigente, os salários iniciais de todas as classes de 8 horas diárias (classes 1, 2, 3, 4, 5 e 6), serão acrescidos em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), tendo a devida repercussão nos demais níveis salariais de cada classe (o que representa um ganho real da verba salário base de 6,11%, 4,75%, 4,51%, 1,95%, 1,15% e 1,15% nas respectivas classes de cargos). As tabelas salariais de 7, 6, 5 e 4 horas terão reajuste proporcional (ao final segue exemplo de tabela salarial demonstrando como ficariam com os novos valores);
7. Implantação da Gratificação por Resultado. Em razão dos resultados do Conselho obtidos no exercício de 2018, fica estabelecido o valor de R\$ 1. 500,00 (um mil e quinhentos reais). Obs: receberão este valor proporcional (avos por mês) os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- empregados que tiveram em 2018 seus contratos de trabalho suspensos por mais de 6 meses. O valor será pago na primeira folha após a assinatura do Acordo;
8. Reajuste de 10% no valor do Tecnoprev;
 9. Licenças Casamento e Luto – os “dias consecutivos” serão interpretados como “dias consecutivos de trabalho”. Eventuais feriados ou dias de final de semana que coincidirem no período não serão contados;
 10. Vacina – reembolso do valor até R\$ 100,00 (cem reais) – considerando que não houve entrega por parte dos sindicatos de documentação que comprove a necessidade deste valor ser superior;
 11. O “ANUÊNIO“ será transformado em 31/12/2019 em “ATSI – Adicional por Tempo de Serviço Incorporado”, com o valor de dezembro 2019, sendo doravante corrigido de acordo com a política de correção salarial. Da forma como ocorre atualmente com a verba anuênio, este valor desta nova verba (ATSI) não integrará a remuneração dos agentes profissionais do sistema para efeitos do cálculo do salário mínimo profissional;
 12. Ausências legais: “a) unificação dos itens “a” e “b” com a inclusão da previsão de atestado de filho, com limite de até 2 (dois) dias”; e “b) 04 dias de APIP atrelado à premiação do Programa de Desafios e Méritos que será concluído em 2019”. O tempo para utilização destes dias será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação dos resultados do Programa.

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Ricardo Rocha de Oliveira. Votaram favoravelmente os Diretores: 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Otávio Perin Filho, 2º Vice-Presidente Eng. Eletric. José Fernando Garla, 1ª. Secretária Eng. Agr. Márcia Helena Laino, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Boldrini, 2º Financeiro Eng. Civ. João Augusto Barão Michelotto e Adjunto Eng. Eletric. Nilton Camargo Costa.

Ao Plenário para homologação e, posteriormente, ao DECOP para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 10 de junho de 2019.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente
PR-21702/D